

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

PROJECTO: PROJECTO DE EMPODERAMENTO DAS RAPARIGAS E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS (PEREQT)

ID DO PROJECTO: P169222

IDA-V3070

SERVIÇO DE CONSULTORIA: CONTRATAÇÃO DE 1 CONSELHEIRO TÉCNICO NACIONAL PARA GESTÃO DE PROJETOS DA UNIDADE DE GESTÃO (UGP) DO PEREQT

REFERÊNCIA: Nº 32/C/GEE/2020

No âmbito do Projecto de Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT), financiado pelo Banco Mundial, a Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP), pretende contratar para o Projecto, 1 Consultor individual com experiência em gestão de projetos educacionais para prestar consultoria como conselheiro técnico nacional à equipa da Unidade de Gestão de Projetos (UGP), assessorando o Ministério da Educação e Ensino Superior de São Tomé e Príncipe por meio da coordenação, articulação e gestão das ações inseridas no escopo do Projeto de Apoio à Implementação do Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT).

O consultor terá as seguintes funções:

- Apoiar a preparação (ou atualização) dos documentos fundamentais do projecto e modelos de documentos de atividades sistemáticas.
- Apoiar a equipe do MEES e da UGP no desenvolvimento de termos de referência para contratação de serviços no projeto de maneira que os escopos de trabalho de tais termos reflitam as demandas específicas e necessárias do Projecto.
- Assessorar as equipes do MEES e a equipe da UGP na análise e validação dos produtos submetidos pelas assistências técnicas contratadas e prestadores de serviço no âmbito do Projeto;

- Coordenar agendas periódicas de trabalho com os membros da UGP para mapear o avanço do projeto, identificar riscos e propor estratégias de solução;
- Observar e seguir as diretrizes dispostas no Manual Operacional do Projeto, bem como realizar sua atualização de forma a atender às missões de supervisão e auditoria;
- Assegurar que os relatórios financeiros, a serem enviados ao Banco Mundial, observem os prazos contratuais;
- Ser o ponto focal de coordenação da UGP junto ao MEES, ao Banco e aos demais parceiros envolvidos com a execução do Projeto;
- Participar de reuniões técnicas presenciais no MEES, sempre que necessário.

O contrato será de 2 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do MEES, por um período adicional 1 ano limitado ao término de execução do Projeto.

Os candidatos devem ter o seguinte perfil:

1. Ter no mínimo 3 anos de experiência nesta área;
2. Ter preferencialmente o nível acadêmico de mestrado em Educação, Áreas Sociais ou afins;
3. Possuir conhecimento e entendimento comprovados de planificação, coordenação, e implementação de projectos, e boa capacidade analítica.

O interesse deve ser manifestado através do envio de Carta de Intenção, B.I, Curriculum Vitae e dos comprovativos das formações e aptidões, em carta dirigida ao Diretor Geral da AFAP, **até as 11 horas do dia 15 de Outubro de 2020** para o endereço abaixo indicado, **ou**

Para os endereços de email: afap2@yahoo.com.br ; horacio.dias@afap.st ; com o Assunto: **Ref 32/C/GEE/2020 , primeiro e último nome.**

Agência Fiduciária de Administração de Projectos
Caixa Postal 1029,
Avenida Kwame Nkruma,
Edifício do Afriland Fisrt Bank, 2º
andar S. Tomé, S. Tomé e Príncipe
Telefone: + 239 222 52 05

Anexo A
Termo de Referência

Anexo A

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSELHEIRO TÉCNICO NACIONAL PARA GESTÃO DE PROJETOS DA UNIDADE DE GESTÃO (UGP) DO PEREQT

1.1. OBJECTIVOS

1.1.1. Objetivo Geral

Contratar um consultor individual com experiência em gestão de projetos educacionais para prestar consultoria como conselheiro técnico nacional à equipa da Unidade de Gestão de Projetos (UGP), assessorando o Ministério da Educação e Ensino Superior de São Tomé e Príncipe por meio da coordenação, articulação e gestão das ações inseridas no escopo do Projeto de Apoio à Implementação do Empoderamento das Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT).

1.1.2. Objetivos Específicos

Este consultor terá os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver metodologia de trabalho e coordenar em articulação com as atribuições do consultor com experiência internacional, as atividades realizadas pelos membros da Unidade de Gestão de Projetos do PEREQT;
- Desenvolver processos, ferramentas e instrumentos de gestão das atividades do projecto em todas as suas etapas do projecto;
- Assessorar o MEES no desenho da estratégia, planeamento, execução e monitoramento das frentes de aquisições, gestão orçamentária-financeira, monitoramento e execução do Projeto;
- Desenhar e executar, sempre que necessário, processos de formação continuada sobre temáticas que otimizem a execução de ações implementadas com recursos advindos do Acordo de Empréstimo;
- Apoiar a preparação (ou atualização) dos documentos fundamentais do projecto e modelos de documentos de atividades sistemáticas.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Contexto do País

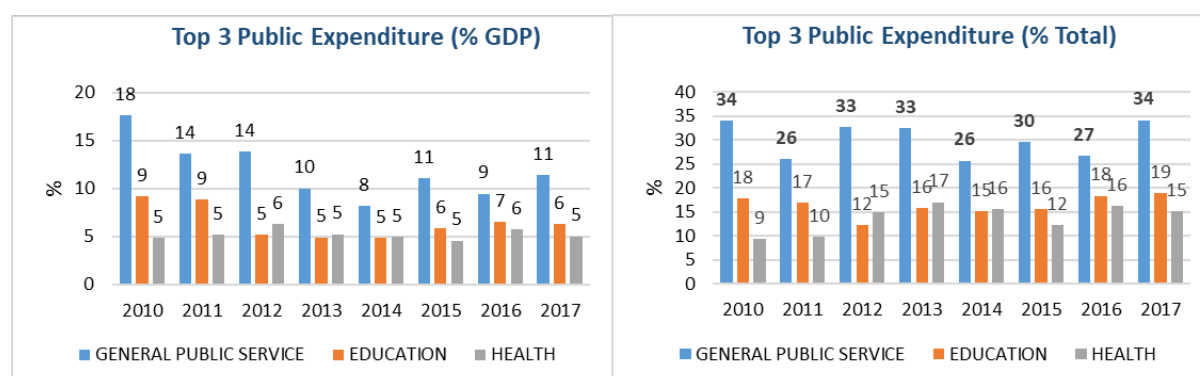
São Tomé e Príncipe (STP), localizado no Golfo da Guiné, é um pequeno país de renda média-baixa composto por duas ilhas principais. Tem uma população total de aproximadamente 200 000 pessoas, 42,6 por cento das quais têm 14 anos de idade ou menos. Em 2017, o seu produto interno bruto (PIB) per capita era de 1921 US\$. Além de ter uma população pequena e uma localização remota, há um elevado custo fixo dos bens públicos - todos fatores que afetam o comércio do país, as contas fiscais e os resultados de desenvolvimento humano.

A estrutura do sector do ensino pré-terciário do país foi alterada pela Lei do Sistema Nacional de Educação de 2018, que impõe 11 anos de escolaridade obrigatória (dois anos de ensino pré-escolar e nove anos de ensino básico) divididos em três ciclos. Algumas das alterações introduzidas ao abrigo da lei de 2018 incluem: (i) a transferência da responsabilidade das creches (para crianças de 0-3 anos) do Ministério da Educação e do Ensino Superior (MEES) para o Ministério do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional (MTSFFP); e (ii) a reclassificação do ensino secundário inferior como terceiro ciclo do ensino básico, limitando o ensino secundário à 10^a a 12^a classe. O actual sistema educativo inclui (a) dois anos de pré-escolar (idades 4 a 5 anos); (b) nove anos de ensino básico divididos em três ciclos (1^a a 4^a classes [idades 6 a 9 anos], 5^a e 6^a classe [idades 10 e 11 anos], e 7^a a 9^a classes [idades 12 a 14 anos]); e (c) três anos de ensino secundário (10^a a 12^a classes [idades 15 a 17 anos]).

A maioria das escolas pré-superiores e secundárias do país é pública - com escolas privadas que respondem por apenas uma pequena parte das escolas. Em 2019, das 114 pré-escolas, 91 (ou 80%) eram públicas e das 95 escolas do primeiro e segundo ciclos do ensino básico 90 (ou 95%) eram públicas. Das 31 escolas que asseguram o terceiro ciclo do ensino básico, apenas 2 eram privadas e das 19 escolas do ensino secundário, apenas 2 eram privadas. As percentagens são semelhantes em termos de número de alunos - apenas 5% dos alunos destes níveis estão matriculados em escolas privadas. Em outras palavras, embora o país tenha alcançado a educação básica universal em 2010, o acesso ao ensino secundário é limitado particularmente entre as populações rurais de famílias mais pobres.

A despesa pública com o sector da educação foi de 6% do PIB em 2017 - representando 19% da despesa pública total (ver Figura 1). A despesa por PIB em educação de STP é superior à média da África Subsariana mas, em termos de percentagem da despesa pública total, está alinhada com a média da África Subsariana. A despesa por PIB em educação no STP é superior à média da REA mas, em termos de percentagem da despesa pública total, está alinhada com a média da REA. Em 2017, as despesas recorrentes representaram cerca de 80% da despesa pública total em educação, dos quais cerca de 70% se destinaram a salários. As despesas com os salários dos professores constituíram a maior parcela da massa salarial da função pública, representando 40% em 2017.

Figura 1. Despesa Pública nos principais sectores (% do PIB e % Despesa Pública Total)



Em STP as crianças em idade escolar enfrentam três questões principais: (a) os resultados escolares das raparigas são condicionados pelas elevadas taxas de gravidez precoce, entre outros

factores; (b) os níveis de aprendizagem em STP são baixos para rapazes e raparigas, devido a fragilidades de todo o sistema; e (c) as crianças vulneráveis que dentro e fora do sistema escolar não são apoiadas nos seus esforços para atingir todo o seu potencial humano. Mais detalhes sobre cada um desses fatores seguem abaixo.

A retenção e a conclusão escolar das raparigas são condicionadas pelas elevadas taxas de gravidez precoce, entre outros factores.

Embora não existam disparidades de género no acesso, desempenho ou taxas de retenção a qualquer nível, as raparigas em STP enfrentam vários desafios na conclusão dos seus estudos, incluindo a gravidez adolescente, que é citada como a principal razão para a decisão das raparigas de abandonarem a escola (IOF 2017). Embora a taxa global de fecundidade tenha diminuído nos últimos anos, continua a ser elevada entre as raparigas adolescentes (96 nascimentos por 1000 mulheres com idades compreendidas entre os 15 e os 19 anos). Em termos de política, porém, o regulamento disciplinar interno (Regulamento Disciplinar para o 2o. Ciclo do Ensino Básico, Ensino Secundário e para Ensino Profissional) do MEES, proíbe as jovens grávidas de prosseguirem os seus estudos no sistema de ensino regular após o primeiro trimestre de gravidez, levando 86% das jovens adolescentes grávidas a abandonarem a escola.

Outras barreiras que as raparigas enfrentam para se inscreverem e permanecerem na escola são as longas distâncias até à escola, as preocupações com a segurança, as más condições/falta de instalações sanitárias e o valor limitado atribuído à educação das raparigas. As raparigas correm um risco acrescido de violência baseada no género (Gender Based Violence - GBV), incluindo a exploração e o abuso sexuais, por exemplo, em resultado da prática prevalente e amplamente aceite de trocar sexo por melhores notas. A maioria das escolas tem um saneamento/casas-de-banho reduzidas e prestam pouco ou nenhum apoio à gestão da higiene menstrual (Menstrual Hygiene Management - MHM), impedindo uma frequência escolar consistente. Por último, as normas sociais e culturais aceites atribuem um valor limitado à educação das raparigas e à sua futura independência económica. Também relacionado, o acesso à contraceção e o conhecimento da saúde sexual e reprodutiva (Sexual and Reproductive Health - SRH) é limitado. Um terço das mulheres que procuram espaçar ou limitar o número de filhos declaram não ter acesso a contraceção. Uma minoria (40%) de jovens (entre os 15 e os 24 anos) conseguiu identificar correctamente opções para evitar a transmissão de VIH e mitos sobre o VIH (UNICEF 2016).

Os resultados da aprendizagem são baixos para rapazes e raparigas, devido a fragilidades a nível do sistema

Desde que se atingiu o ensino básico universal em 2010, na última década observou-se uma expansão significativa da cobertura do ensino pré-primário e do terceiro ciclo do ensino básico. De acordo com a análise do sector da educação (Education Sector Analysis - ESA) de 2018, o número de matrículas em todos os níveis de ensino aumentou, especialmente no pré-escolar, no terceiro ciclo do ensino básico e no ensino secundário. Entre 2007 e 2017, a taxa bruta de matrículas pré-escolares (TBM) mais do que triplicou, passando de 21,4% para 71,4%. No terceiro ciclo do ensino básico, a TBM aumentou de 68% para 114%, enquanto no ensino secundário a TBM aumentou de 20,3% para 62,6%, representando uma taxa de crescimento anual de 19,2%.

Apesar destes ganhos, os resultados de aprendizagem são baixos, com importantes disparidades geográficas. A Avaliação Aferida de Larga Escala no Ensino Básico (AALEB) de 2016, apoiada pelo Projeto STP - Quality Education for All (QEFA) (P146877), recentemente encerrado, financiado pelo Banco Mundial e Parceria Global para a Educação (Global Partnership for Education -

GPE), concluiu que 51% dos alunos da 2ª classe não possuíam as competências mínimas exigidas para este nível. De acordo com os resultados da Avaliação Aferida de Larga Escala no Ensino Secundário (AALES) de 2019,

apoiada pela Cooperação Portuguesa, 95% dos alunos da 9ª e 12ª classes não possuíam competências básicas em português e matemática. Os resultados do Exame Nacional (EN) de 2017 mostraram que 36% dos alunos da 9ª e 49% dos alunos da 12ª classe eram repetentes (já tinham feito o exame pelo menos uma vez), indicando que uma grande parte dos alunos não passa no exame pela primeira vez.

São vários factores sistémicos que contribuem para os baixos resultados de aprendizagem. Estes factores incluem (a) uma gestão ineficaz de docentes, que resulta numa força de ensino de baixa qualidade; (b) más condições de aprendizagem nas escolas; (c) liderança escolar ineficaz e falta de responsabilização pela aprendizagem a nível escolar; (d) sistemas de aferição e de monitorização e avaliação (M&A) limitados; e (e) falta de financiamento adequado e sustentável. Espera-se que a COVID-19 venha a agravar ainda mais estas limitações à aprendizagem, à medida que as escolas fecham e os alunos ficam em casa com poucas opções para prosseguirem a sua aprendizagem.

Crianças vulneráveis dentro e fora do sistema escolar não têm apoio para alcançar o seu potencial

Taxas de chumbo elevadas e o número de matrículas por alunos com idade acima da esperada atormentam o sistema, causando ineficiências e sobrelotação e levando ao abandono escolar. A taxa de chumbos é elevada em todos os níveis de ensino e é superior à média encontrada noutros países da África Subariana. Em 2017, 14% dos estudantes de STP matriculados no ensino básico eram repetentes. Esta taxa é muito superior à taxa média de chumbo na África Subariana de 9,9% (primeiro e segundo ciclos) e de 13% (terceiro ciclo). A percentagem de repetentes é significativamente mais elevada na 2ª classe (23%), 4ª classe (17%) e 6ª classe (15%), quando o NE é obrigatório e determina a promoção para a classe seguinte. A prática de reter as crianças é ainda mais comum ao nível do secundário (estima-se que 25% das crianças são retidas todos os anos), conduzindo a elevadas taxas de abandono escolar. Os professores têm autonomia para decidir se querem manter um aluno no mesmo ano ou promovê-lo para o ano seguinte. Muitas vezes, os professores pesam mais factores não académicos do que o desempenho académico (por exemplo, comportamento perturbador, falta de atenção e discriminação de género). As elevadas taxas de chumbo, em combinação com a entrada tardia dos alunos, resultam em elevadas taxas de distorção idade/classe; aproximadamente 48% dos alunos do 4º e 70% do 6º ano têm excesso de idade para o seu ano.

Estas ineficiências internas têm como resultado baixas taxas de conclusão do ensino secundário. Uma vez fora da escola, os jovens, especialmente as raparigas grávidas, têm poucas oportunidades de adquirir competências que sejam úteis no trabalho e na vida. As taxas de conclusão do ensino secundário são apenas de 39,7% para as raparigas e de 28,9% para os rapazes. A taxa global de conclusão do ensino secundário diminuiu de 40,5% em 2017 para 34,3% em 2019.

Em resposta aos desafios acima resumidos, o Governo desenvolveu um plano exaustivo para o sector da educação, Carta de Política Educativa (2019-2023) (CPE), com base nos resultados da ESA de 2018, financiado pela GPE. A CPE foi aprovada pelo Governo e pelo Grupo de Local de Educação (GLE) em Novembro de 2019. A CPE é o resultado de um processo de desenvolvimento participativo e inclusivo que reflecte as alterações introduzidas na Lei do Sistema Educativo Nacional de 2018 e representa a visão do Governo, dos PDs e da sociedade civil para o sector para os próximos quatro anos. As prioridades da CPE consistem em abordar a crise de aprendizagem enfrentada a todos os níveis de ensino e melhorar a eficiência e a igualdade do sistema educativo do país. O MEES também preparou uma estratégia de resposta à COVID-19 para introduzir medidas de emergência a curto prazo, tais como o encerramento de escolas e protocolos de limpeza profunda das escolas antes do regresso dos alunos.

2.2. O Projeto

O proposto Projeto Empoderamento de Raparigas e Educação de Qualidade para Todos está alinhado com as prioridades e estratégias do Governo. O projeto vai apoiar a implementação da CPE do Governo, focando-se em questões críticas específicas no ensino básico. O Projeto está alinhado com a Estratégia de Parceria do País (Country Partnership Strategy - CPS) (Relatório Nº 83144-ST) para o período AF 2014 a AF 2018 e mais especificamente com a temática de “Reduzir Vulnerabilidades e Fortalecer a Capacidade Humana”. As atividades propostas apoiariam o alcance do resultado 9 do seguinte tema: "Melhoria da formação de professores no ensino primário". A CPS foi recentemente alargada e estendida até ao AF 2020 com o novo Relatório de Desempenho da Aprendizagem (Performance Learning Report - PLR). O projeto proposto enquadra-se no segundo pilar do PLR: "Melhorar o sistema estatístico, reduzir a vulnerabilidade e reforçar a capacidade humana”

O foco do projeto proposto está em correspondência com as prioridades da atualizada Estratégia para a Região Africana, do Plano de Capital Humano para África e da estratégia de género do Banco Mundial. O relatório “Estratégia de género do Grupo Banco Mundial (AF16 - AF23): igualdade de género, redução da pobreza e crescimento inclusivo” (em inglês “World Bank Group gender strategy: gender equality, poverty reduction and inclusive growth”) enfatiza a importância da igualdade de género na realização dos objetivos gémeos do Banco Mundial de acabar com a pobreza extrema e aumentar a prosperidade partilhada e apoia explicitamente as intervenções que podem reduzir o fosso de género em áreas chave. O projeto proposto incorpora uma lente de género com uma clara cadeia de resultados e intervenções direcionadas para reduzir o fosso de género.

O Projeto proposto será financiado através de uma doação da Associação Internacional de Desenvolvimento (International Development Association - IDA) na quantidade de US\$15 milhões e uma Alocação Máxima para o País (Maximum Country Allocation -MCA) de US\$2.2 milhões da GPE. A conceção do projeto é consistente com os objetivos estratégicos da GPE. Alinhado com as áreas de foco do GPE, o Projeto apoiaria investimentos para melhorar a qualidade do ensino básico e, ao mesmo tempo, traria mudanças transformadoras na equidade e na eficiência do sistema. Programas adicionais e em curso dos PDs complementariam o progresso em direção a esses objetivos e ao orçamento do Governo, conforme identificado na CPE 2019-2023. O Grupo Local de Educação (GEL) tem estado envolvido no apoio à conceção e preparação do projeto proposto, ao mesmo tempo que assegura o alinhamento e potencial integração com a assistência bilateral e multilateral em curso e futura.

O objectivo de Desenvolvimento do Projecto (Project Development Objective -PDO) é equipar as raparigas com competências para a vida e melhorar os resultados de aprendizagem para todos. Para alcançar esse objectivo, o projecto proposto é composto por cinco componentes, que em conjunto visam capacitar as raparigas e combater a pobreza de aprendizagem, apoiando a aquisição de competências para a vida das raparigas e actividades a nível do sistema para combater os maus resultados de aprendizagem. O projecto visa igualmente apoiar um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e propício às raparigas e às pessoas mais vulneráveis. O âmbito do projecto é o ensino geral (abrangendo o pré-escolar até ao ensino secundário), mas cada componente centra-se em diferentes níveis de ensino para atingir os objectivos de desenvolvimento descritos nos parágrafos seguintes. A quinta componente do projecto é uma Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC), que permite uma rápida realocação das receitas do projecto em caso de catástrofe ou crise natural ou artificial que tenha causado ou seja susceptível de iminentemente causar um impacto económico e/ou social adverso significativo. Sendo assim, os cinco componentes são:

- **Componente 1:** Empoderamento de Raparigas através da Aquisição de Competências para a Vida e de um Ambiente Escolar Seguro (equivalente a 5,65 milhões US\$)
- **Componente 2:** Combater a deficiência de Aprendizagem (equivalente a 7,97 milhões

US\$)

- **Componente 3:** Alcançar os Mais Vulneráveis (equivalente a 1,14 milhões US\$)
- **Componente 4:** Coordenação e Monitorização e Avaliação do Projecto, e Desenvolvimento de Capacidades (2,44 milhões US\$)
- **Componente 5:** Componente Contingente de Resposta a Emergências (CERC) (US\$0)

Em paralelo, o PEREQT financiará a contratação de um conjunto de assistências técnicas altamente especializadas que trarão suporte ao MEES ao longo da implementação do Programa, abrangendo as principais frentes de trabalho, desde a comunicação até a realização de diagnósticos, suporte à elaboração de planos e desenvolvimento de modelos de currículos. As contratações serão regidas pelo Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

3. JUSTIFICATIVA

Para fortalecer a capacidade técnica do MEES, no âmbito da execução deste Projeto, é prevista a formação de uma Unidade de Gestão do Projeto (UGP) específica a ser composta por diferentes profissionais que contribuirão com a execução das ações planeadas. Tais ações, a serem realizadas pela UGP, englobam atividades nas frentes de aquisições, gestão financeira, monitoramento e avaliação de projetos educacionais.

O MEES não possui experiência anterior na coordenação de projetos do escopo do PEREQT. Portanto, para coordenar, acompanhar e executar as ações inseridos no Projeto, a UGP precisa ser composta por profissionais com dedicação exclusiva que carreguem essa experiência e preencham essa lacuna técnica no Ministério, garantindo assim a efetividade na execução da seleção e da contratação das assistências técnicas.

O objectivo principal destes termos de referência (TdR) é possibilitar a seleção e contratação do membro que realizará a coordenação da UGP. Dentre outras atividades detalhadas neste TdR como parte do escopo de trabalho deste profissional, incluem-se a responsabilidade de coordenar todos os fluxos funcionais do Projeto e garantir a implementação na direção do alcance dos objectivos do projeto. Essas responsabilidades perpassam desde a articulação com as demais partes do MEES até o acompanhamento das frentes financeiras, de aquisições e execução das atividades do Projeto.

4. ATIVIDADES

As principais atribuições do conselheiro técnico nacional da UGP estão descritas nas subseções abaixo, organizadas pelas principais frentes de trabalho deste profissional. Além destas, o especialista também deve realizar quaisquer outras atividades que forem requeridas para o atendimento dos objectivos do Projeto.

4.1. Coordenação da Equipa da UGP e Desenvolvimento de Estratégia de Trabalho

- Coordenar, planejar e executar todas as ações de gestão da equipa da UGP, estabelecendo rotinas de acompanhamento desses profissionais e das atividades por eles executadas;

- Desenvolver processos, ferramentas e modelos de instrumentos que auxiliem no acompanhamento periódico da execução de todas as frentes do projecto, tais como mapa de aquisições, mapa de execução das ações e matriz de risco das actividades;
- Analisar e validar os produtos submetidos pelos membros da UGP em todas as fases de execução do Projeto;
- Assessorar as equipas do MEES e a equipa da UGP na análise e validação dos produtos submetidos pelas assistências técnicas contratadas e prestadores de serviço no âmbito do Projeto;
- Articular com os diferentes atores envolvidos na execução do projeto, sobretudo com prestadores de serviço, a fim de que a gestão do projecto esteja alinhada ao alcance dos objectivos e com foco na eficácia, eficiência e transferência de tecnologia;
- Apoiar o MEES na seleção e contratação de consultores individuais, assistências técnicas e prestadores de serviço em todas as etapas necessárias para a efetivação destes contratos;
- Coordenar agendas periódicas de trabalho com os membros da UGP para mapear o avanço do projeto, identificar riscos e propor estratégias de solução;
- Apoiar a equipa do MEES e da UGP no desenvolvimento de termos de referência para contratação de serviços no projeto de maneira que os escopos de trabalho de tais termos reflitam as demandas específicas e necessárias do Projecto.

4.2. Assessoria ao MEES no Planeamento, Execução, Monitorização das Frentes de Trabalho da UGP

- Assessorar a Directora de Planeamento e Inovação Educativa (coordenadora geral do projecto) em todos os assuntos afectos ao Projeto, incluindo, mas não somente limitados a trâmites de aquisições, gestão financeiro-orçamentária e monitoramento técnico das ações do Projeto;
- Apoiar a preparação (ou atualização) dos documentos fundamentais do projecto e modelos de documentos de actividades sistemáticas, tais como o Manual Operacional do Projecto (MOP), Plano de Trabalho, Plano de Aquisição, Relatórios de Avaliação e Notas Técnicas;
- Acompanhar o cronograma de execução do Projeto, identificando gargalos de avanço do mesmo e propondo estratégias de correção de rota para o alcance dos objetivos traçados para o PEREQT.
- Assessorar o MEES na articulação com todos os atores internos e externos que tenham interface com a implementação do Projeto;

- Contribuir com o cumprimento das Leis Nacionais e das normas e diretrizes do Banco, quando couber;
- Assessorar a elaboração e acompanhar, criteriosamente, as prestações de contas e registros contábeis do Projeto, em todos os seus Componentes e instâncias de execução;
- Analisar os fluxos operacionais e fornecer sugestões para melhoria das ferramentas de gestão no âmbito da implementação do Projeto;
- Observar e seguir as diretrizes dispostas no Manual Operacional do Projeto, bem como realizar sua atualização de forma a atender às missões de supervisão e auditoria;
- Assegurar que os relatórios financeiros, a serem enviados ao Banco Mundial, observem os prazos contratuais;
- Informar o Banco Mundial sobre qualquer situação que impacte nos arranjos financeiros e institucionais acordados, bem como qualquer situação de suspeita de não-conformidade com a legislação santomense e com as Diretrizes Anti-Fraude e Anti-corrupção do BM;
- Desenvolver relatórios eventuais que subsidiem a tomada de decisão do MEES/DPIE e demais entes atrelados ao Projeto com análise dos indicadores processuais de planeamento e execução das ações inseridas no escopo do Projeto;
- Ser o ponto focal de coordenação da UGP junto ao MEES, ao Banco e aos demais parceiros envolvidos com a execução do Projeto;
- Acompanhar e responder às auditorias periódicas;
- Responder prontamente às questões de auditoria observando os prazos exigidos;
- Participar de reuniões técnicas presenciais no MEES, sempre que necessário.

4.3. Desenho e Execução de formação continuada para a equipe do MEES

- Desenhar e executar processos formativos presenciais, voltados para os membros da equipe da UGP, do Projeto e para outros técnicos dos Departamentos e/ou Coordenações do MEES co-responsáveis pela execução do Projecto e/ou executores dos Subprojetos, em temáticas relacionadas às regras e procedimentos aplicáveis à execução do Projecto;
- Garantir, por meio de processos formativos e em serviço, a total transferência e tecnologia para profissionais do MEES, dotando-os de conhecimento básico necessário à execução de todas as ações do Projecto, de acordo com as diretrizes do Banco Mundial e os objectivos que compõem o PEREQT.

5. QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

O(A) profissional a ser contratado(a) deverá possuir experiências e qualificações conforme descritas nas subseções abaixo.

5.1. Requisitos Mínimos

São considerados requisitos mínimos desse profissional:

- Ter preferencialmente o nível académico de mestrado em Educação, Áreas Sociais ou afins.
- Experiência mínima de 3 anos em gestão de projetos, planeamento estratégico e avaliação no contexto de educação, com financiamento de organismos internacionais em STP;
- Possuir o Mínimo de 2 anos de experiência em posições de liderança e coordenação de projectos e actividades de Educação em STP;
- Conhecimento das reformas do sistema educativo do país, das diversas literaturas educacionais e compreensão sólida de questões de educação;
- Capacidade de sintetizar e organizar informações complexas de várias fontes escritas e orais em documentos abrangentes e orientações de políticas;
- Combinação de rigor analítico e abordagens práticas combinadas para a proposição de soluções;
- Compreensão da economia e da política educacional do país;
- Excelentes habilidades de comunicação e expressão escrita e oral em inglês e português;
- Boa capacidade analítica e experiência em trabalhar em equipa para conduzir/apoiar o diálogo político com Directores/Gestores de Educação e de Ensino, funcionários de todos os níveis e colaborar com organizações parceiras;
- Possuir Experiência no desenvolvimento de planos nacionais em resposta a surtos/catástrofes;
- Conhecimento e experiência de aplicações e ferramentas de Office baseados em ICT's (processamento de texto, planilhas e processamento de dados, PowerPoint);

5. PRAZO

O prazo estimado da vigência do contrato do conselheiro técnico da UGP corresponderá ao tempo de 6 meses renovável em função de desempenho satisfatório e será assinado até o dia **xxxxde Outubro** de 2020. A partir de Dezembro de 2020 e após avaliação de performance positiva, com uma avaliação qualitativa correspondente a Satisfaz e avaliação quantitativa superior a 65%, o contrato será renovado por um período de 12 meses, até 31 de Dezembro de 2021 e assim sucessivamente até o fim do projeto.

6. INSUMOS DISPONÍVEIS

Serão disponibilizados ao consultor os seguintes documentos:

- Project Appraisal Document - PAD;
- Acordo de doação;
- Manual Operacional do Projecto (MOP);

- Plano de Aquisições do projeto;
- Espaço físico e equipamentos disponíveis no MEES;
- Outros documentos relevantes a respeito dos Programas

7. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

O consultor selecionado deverá desenvolver as atividades que lhe forem demandadas pelo MEES em cada um dos meses de execução contratual, apresentando de uma forma geral, relatórios mensais, trimestrais, anuais, de avaliação de Meio-Termo do Projecto e da Avaliação Final do Projecto.

O relatório deverá ser detalhado com as atividades por ele desenvolvidas no período, relacionando a quantidade de horas utilizadas para a realização de cada uma dessas atividades, bem como o valor total relativo às mesmas. Esses relatórios devem conter um resumo das atividades realizadas ao longo do período de referência, trazendo: (i) descrição da atividade realizada, (ii) justificativa, (iii) ações específicas realizadas para a execução da respectiva atividade, (iv) status e (v) produtos relacionados.

Os relatórios gerenciais acima mencionados deverão ser submetidos ao Ministério da Educação, para conhecimento e aprovação, até o 5º dia útil do mês subsequente, em meio digital, devidamente assinados. O MEES deverá apreciar e aprovar o referido relatório em até 05 (cinco) dias úteis, e efetuar o pagamento correspondente em até 30 (trinta) dias a partir da data da respectiva aprovação.

8. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Algumas informações adicionais relacionadas ao escopo desse profissional seguem abaixo.

a. Supervisão

Os trabalhos serão supervisionados diretamente pela responsável pelo projecto no MEES que poderá, a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

b. Sigilo

O contratado deverá manter sigilo acerca de seu trabalho e da documentação e informação a que tenha acesso no cumprimento das suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com a equipa do MEES e com outras pessoas com quem venha a interagir.

c. Despesas Reembolsáveis

As despesas oriundas das eventuais viagens no âmbito da realização dos trabalhos intrínsecos do PEREQT serão custeadas pelo projecto. Tais despesas podem incluir passagens aéreas, hospedagens, traslados, alimentação ou deslocamento.

d. Despesas com Formação

As despesas geradas para execução de formação continuada que não incluem a própria hora de trabalho do profissional consultor individual serão custeadas pelo Projecto.

9. DEPENDÊNCIA HIERÁRQUICA

O Conselheiro Técnico do PEREQT fará parte da estrutura da UGP sendo baseado nas instalações da Direcção de Planeamento e Inovação Educativa do Ministério da Educação e Ensino Superior (MEES) e trabalhará em estreita colaboração com a AFAP, liderada pelo Coordenador Geral da Agência Fiduciária de Administração de Projetos (AFAP).

O Conselheiro Técnico do PEREQT terá autoridade sobre as actividades relacionadas à implementação das actividades abrangidas pelo presente projecto e reportará a Directora de Planeamento e Inovação Educativa do MEES. Com este último estará sempre que necessário em coordenação a fim de receber os insumos fiduciários (gestão financeira e aquisições) da AFAP para o exercício das suas funções.

10. LOCAL DE TRABALHO

O Conselheiro Técnico do Projecto ficará baseado 1 dia nos escritórios da AFAP e 4 dias nos escritórios do MEES em São Tomé, numa base proporcional semanal mas que poderá mudar e adaptar-se em função da necessidade.